



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA COMPRA DIRETA – ART. 75, II –

Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o Processo de Compra Direta - PRC 008/2024, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “Serviços especializados de limpeza e Higienização de 02 (dois) Ar Condicionados de 60.000 Btus cada do Plenário da Câmara Municipal de Japaraíba.”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Critério de escolha:** Menor preço global.

Início da cotação: 21/03/2024, às 13 horas.

Fim da Cotação: 25/03/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: [secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br) ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 20 de março de 2024.



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
DISPENSA 08/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de limpeza e Higienização de 02 (dois) Ar Condicionados de 60.000 Btus cada do Plenário da Câmara Municipal de Japaraíba., conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e Higienização Ar Condicionados de 60.000 Btus (Plenário da Câmara)	Serv.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
					R\$840,00

### 2 JUSTIFICATIVA

O Plenário da Câmara Municipal de Japaraíba possui 02 Ar Condicionados de 60.000 BTUs para refrigeração do espaço, e conforme determina as especificações dos mesmos, todo ano tem-se a necessidade de fazer a higienização e limpeza dos equipamentos.

Além disso, tal medida visa dar segurança a saúde de todos os que utilizam tal espaço, ou seja, a higienização proporciona a qualidade de refrigeração no ambiente.

Neste momento, o Legislativo vai priorizar apenas os 02 (dois) equipamentos do Plenário, deixando o restante da Câmara para outra oportunidade.

### 3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os serviços objeto da Dispensa será realizado de forma imediata.





# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

3.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição.

3.3. O local designado para execução dos serviços será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro - no horário das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

#### **4** PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta contratação.

#### **5** PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a finalização dos serviços.

**6.1. A CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução dos serviços;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

#### **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

**6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**7.5.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

**6.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

**7.1.** Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**7.2.** A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

4





# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## 8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903900 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Fonte 1.500

## 10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado utilizando métodos combinados de pesquisa.

Foi enviada cotação de preços diretamente com fornecedores pela dificuldade de encontrar serviços idênticos nos bancos de preços existentes. Neste contexto, destacamos que foi realizada pesquisa tanto no PNCP quanto em outros bancos de preços públicos (em anexo), porém pela dificuldade mencionada, não foi possível determinar um valor máximo seguro de contratação utilizando apenas a pesquisa mencionada.

Pela pesquisa de mercado realizada, obteve os seguintes dados:



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ARTERAPIA COM. E MANU. EM REFRI. EI = R\$ 490,00 x 02 = R\$ 980,00

Ederson Segurança Eletrônica e Manutenção = R\$ 1.000,00 x 02 = R\$ 2.000,00

RBS Climatização = R\$ 350,00 x 02 = R\$ 700,00

Pela especificidade da pesquisa de preços, onde houve grande variação dos preços coletados, utilizaremos a média dos preços consideráveis razoáveis, ou seja, R\$ 980,00 e R\$ 700,00.

R\$ 980,00 + R\$ 700,00 = 840,00

02

Obs 2: Para coletar propostas adicionais, será realizado procedimento conforme Inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br), além de pesquisa em banco de preços e cotação direta com fornecedores.

## 11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Japaraíba será exigido, além dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

## 12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Japaraíba, 20 de março de 2024.

  
DENISE LOPES MAGALHÃES  
Agente de Contratação







# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, 21 de março de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: [secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)

Objeto:

**Serviços especializados de limpeza e Higienização de 02 (dois) Ar Condicionados de 60.000 Btus cada do Plenário da Câmara Municipal de Japaraíba.**

2- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e Higienização Ar Condicionados de 60.000 Btus (Plenário da Câmara)	Serv.	2		
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

\_\_\_\_\_  
Responsável



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

### INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

#### 1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu a menor proposta comercial para a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de limpeza e Higienização de 02 (dois) Ar Condicionados de 60.000 Btus cada do Plenário da Câmara Municipal de Japaraíba, e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

#### 2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Empresa 44.145.378 SELMO RODRIGO BERNARDES, CNPJ 05.856.833/0001-72, apresentou a menor proposta pelos itens com valor final de R\$ 700,00.

Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e Higienização Ar Condicionados de 60.000 Btus (Plenário da Câmara)	Serv.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
					R\$ 700,00





# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## 3- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor previsto foi estimado utilizando métodos combinados de pesquisa.

Foi enviada cotação de preços diretamente com fornecedores pela dificuldade de encontrar serviços idênticos nos bancos de preços existentes. Neste contexto, destacamos que foi realizada pesquisa tanto no PNCP quanto em outros bancos de preços públicos (em anexo), porém pela dificuldade mencionada, não foi possível determinar um valor máximo seguro de contratação utilizando apenas a pesquisa mencionada.

Pela pesquisa de mercado realizada, obteve os seguintes dados:

ARTERAPIA COM. E MANU. EM REFRI. EI = R\$ 490,00 x 02 = R\$ 980,00

Ederson Segurança Eletrônica e Manutenção = R\$ 1.000,00 x 02 = R\$ 2.000,00

RBS Climatização = R\$ 350,00 x 02 = R\$ 700,00

Pela especificidade da pesquisa de preços, onde houve grande variação dos preços coletados, utilizaremos a média dos preços consideráveis razoáveis, ou seja, R\$ 980,00 e R\$ 700,00.

R\$ 980,00 + R\$ 700,00 = 840,00

02

Por fim, a proposta vencedora foi bem inferior ao valor máximo da contratação, perfazendo R\$ 700,00.

Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:

Nome: Denise Lopes Magalhães

CPF: 099.683.116-93

Cargo/Função: Secretaria Executiva/Agente de Contratação

Japaraíba, 25 de março de 2024.



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, APROVO este Termo de Finalização e AUTORIZO a **“Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de limpeza e Higienização de 02 (dois) Ar Condicionados de 60.000 Btus cada do Plenário da Câmara Municipal de Japaraíba”**.

Nome: Geraldo Alexandre Lopes	
CPF: 064.444.606-46	Cargo/Função: Presidente da Câmara
Japaraíba, 25 de março de 2024	